

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

ASSIGNATURA
POR UM ANNO . . . 12000
POR DOIS MESES . . . 7000
NUNCA ANTES . . . 5100

PUBLICA-SE DEAS VEZES POR SEMANA EM DIAS INDETERMINADOS

ESCREVE-SE NO ESCRITORIO DA TYPOGRAPHIA A' RUA ONZE DE JULHO N. 20.

NÃO SE RECEBE
ASSIGNATURA POR MEIO DE SEUS MESES

AVIZO

Yestante que de ora em diante, não se
faz publicações neste jornal, quer para
littera, correspondências ou annuncios sem
serem pagas adiantadamente.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. GE-
NERAL DE JESUS DE MIRANDA DA
SILVA REIS.

Expediente do Governo de dia 10 de
Janeiro de 1873.

AO Inspector do Arsenal de Mari-
nhas, approvando a proposta que fez
do escrivão do almoxarifado do esta-
belecimento a seu cargo, João Nicolão
de Oliveira, para substituir o secreta-
rio da respectiva inspecção, Pedro Gon-
çalves Góes, que começou em data
de hontem a gozar da licença que ob-
teve do Governo Imperial; e outra sin-
gle a thesouraria de fazenda faz-se as
necessarias communicações no sentido
de ser abonada ao substituto a grati-
ficação annual de 100\$050 reis. — Com-
municou-se a thesouraria de fazenda.

Pedidos

De ferramentas para o districto mi-
litar da cidade de Mato Grosso. — For-
neção-se.

De medicamentos para a Pharmacia
militar. — Satisfaz-se pela thesoura-
ria de fazenda.

Requerimentos

De André Paulino de Cerqueira Cal-
das, amauense da 1.ª secção da se-
cretaria do Governo, pedindo para ser
provido no lugar de official da 2.ª se-
cção da mesma secretaria independente
dos exames das materias exigidas pelo
respectivo regulamento, por já haver-se
feito na thesouraria provincial e fi-
cando só obrigada a prestar o do his-
torio. — HABILITE-SE NA FORMA DO RE-
QUERIMENTO.

DIA 11

Acta

O Presidente da Provincia, nomea,
sobre proposta do Inspector geral in-
terino das Aulas, o cidadão Miguel An-
gelo de Oliveira Pinto para exercer o
cargo de inspector dos estudos da pa-
rroquia de Santo Antonio do rio abai-
xo. — Fez-se as convenientes commu-
nicações.

AO dr. chefe de policia, ordenando-
lhe que faça cessar a pratica actual-
mente adoptada de corresponderem-se
directamente com a presidencia, em
matéria do serviço policial, os delega-
dos e subdelegados de policia dos di-
ferentes districtos da provincia e sim
que a essa correspondencia se effectue
por intermedio de s. s. que sobre ella
deverá fazer as observações que enten-
der.

AO Inspector do Arsenal de mari-
nhas, ordenando-lhe que mande prepa-
rar com a maior brevidade possível
uma igarité grande afim de seguir para
Villa Maria conduzindo fardamento
e equipamento que do Arsenal de Guer-
ra d'esta provincia tem de ser remat-
ados no batalhão 19.º de infantaria, e
prevenindo-lhe de que 1 inferior e 4
soldados, ora existentes nesta capital
e que tem de seguir para aquella villa,
podem na viagem auxiliar a tripola-
ção da dita igarité.

Requerimentos

Do cidadão Estevão Alves Corrêa re-
presentando contra o Juiz municipal
supplente do termo do Rosario do rio
Acima, acompanhando de 6 documentos.
— AO SR. DR. JUIZ DE DIREITO D'ESTA CA-
PITAL PARA PROCEDER COMO FÔR DE LEI.

De Manoel Ignacio de Faria, pedin-
do para que seja annullada a praça do
sso camarada José—indio de nação Te-
rena, ou mandar se indemnizar o supp.
a quantia de 134\$240 reis que lhe de-
ve o mesmo camarada. — A VISTA DA
INFORMAÇÃO NÃO HA QUE DEFERIR.

De Maria Augusta de Azeredo, pe-
dindo permissão para concorrer no for-

necimento de viveres aos corpos mi-
litares e mais estabelecimentos publi-
cos desta capital, por achar-se inibi-
da d'esse direito por uma Portaria da
Presidencia de 24 de Dezembro do an-
no p. p. e fazendo diversas conside-
rações sobre o modo pelo qual actu-
almente se procede nos contractos para
taes fornecimentos. — A ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA RESOLVENDO, COMO O FÔR FAZER
QUALQUER PARTICULAR, NÃO ADMITTIR
TRANSAÇÃO ALGUMA COM A SUPP., DE
NENHUM MODO EMBARAÇA A LIBERDADE DO
COMMERIO DA MESMA SUPP.º OU PREJU-
DICA SEOS DIREITOS; POR ISTO E PORQUE
NÃO COMPETE AS PARTES ZELAR OS INTE-
RESSES OU FISCALISAR O PROCEDIMENTO
DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS NÃO PROCEDER
AS ALLEGAÇÕES DA SUPP.º E POR TANTO
NÃO TEM LUGAR O QUE DEQUER.

Pedido

De varios armamentos e utensilios
para o serviço do piquete de cavalla-
ria e de fardamento para pagamento
das praças do mesmo piquete. — For-
neção-se.

DIA 13

Acta

O Presidente da provincia nomea,
sobre proposta do dr. Juiz de direito
da comarca d'esta capital, em virtude
do que dispõe o art. 1.º § 7.º da Lei
n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871,
o capitão Antonio Peixoto de Souza
para exercer o cargo de adjunto do
promotor publico no termo do Rosa-
rio do rio acima. — Communicou-se e
DEU-SE TITULO AO NOMADO.

Expediente

AO Juiz do paz da Freguezia de Co-
rumbá, ordenando qua aos membros
da commissão encarregada das expla-
rações para a estrada do ferro d'esta
provincia, chegados a pouco n'aquelle
Villa, não negue o bom acolhimento
que lhes é mister para vencerem as
dificuldades que possam qstar o
prompto transporte dos mesmos, antes
os auxiliem com todo o zelo e boa vo-
luntade, afim de que possam concluir os

trabalhos por elles emprendidos e
de que devem resultar os maiores be-
nefícios a esta provincia.

Idéntico a Camara municipal de Co-
rumbá.

Idéntico ao chefe de policia, para
que neste sentido expêça ordens ao
subdelegado de Corumbá.

AO Inspector do Arsenal de marinha,
ordenando-lhe que faça preparar com
urgencia e pôr á disposição do dr.
chefe de policia uma igarité com o
tudo que possa comportar duas auto-
ridades policiaes, a qual deverá ser
tripolada por 5 praças do exercito que
para isso ser-lhe-hão apresentadas e
conduzirá munición de boca para 30
dias.

AO mesmo, communicando-lhe que,
achando-se respondendo a conselho de
investigação na corte do Rio de Janeiro
o coronel do estado maior de 2.ª classe
Carlos Augusto de Oliveira pelo facto
da invasão paraguay, que infelizmente
teve lugar nesta provincia, epochas em
que o referido coronel se achava no
respectivo commando das Armas, e
sendo necessario ao bom andamento
de semelhante conselho que nesta pro-
vincia se proceda ao d'inquirição, em
vista da deprecata que foi enviada á
presidencia pelos membros d'aquelle
conselho; ha resolvido, em consequen-
cia da falta de um coronel do exercito
n'esta capital, nomeal-o pelo comman-
do das Armas membro do referido con-
selho d'inquirição, que tem de funcio-
nar sob a presidencia do exm. sr.
chefe d'esquadra Barão de Melgaço.

Pedidos

De 8 livros contendo 150 folhas,
15 e 1/2 pollegadas de comprimento e
10 1/2 de largura, para o 2.º batalhão
de artilheria spé. — FORNEÇÃO-SE NA
FORMA PEDIDA.

De roupas para a enfermaria mi-
litar. — O ARSENAL DE GUERRA FOR-
NEÇA DAS ROUPAS PEDIDAS AS QUE
HOUEVER NO ALMOXARIFADO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

27ª sessão em 22 de Novembro de 1872

Presidência de sr. Costa Leite

As 11 e 12 horas da manhã, feita a chamada, achiam-se presentes os srs. Westphalen, Santos Ferreira, Almeida Serra, Souza Neves, Gabriel Neves, Buzellar, Paschoa de Azevedo, Gaudie, Guedes da Costa, Marinho, Vieira, Mariana Marques, e Sôa Prada.

Abre-se a sessão.

Falando com participação os srs. Rodolpho, Silva Fontes e Louzaga, e sem ella os srs. Buzellar e Gabriel Neves.

O sr. 1.º secretario da conta da seguinte

EXPERIENTE

Uma petição de Antonio Eugenio de Miranda Bulhões, por seu procurador requerendo desistência da quinta, e processos affectos a esta assembleia contra o juiz municipal suspenso do termo desta cidade pelo ex-procurador do supplicante — A' commissão especial de justiça.

O sr. Souza Neves pede que se proceda a leitura da procuração.

O sr. presidente recommenda a ao sr. 1.º secretario, este lêo.

O sr. Souza Neves, que continuava com a palavra, diz que é o que deseja curar. Protesta em nome (com força) da dignidade da assembleia contra este insulto que se procurava atrair em menoscabo dos fôros e altura da representação provincial. Com instrumento competente junto aos autos constituiu especial procurador o quebrado signatário da representação lida ante a assembleia, onde pediu em nome da lei e de direitos concedidos uma reparação que proporcionaria processo a respeito. Esta assembleia cumprindo, seu dever, como não podia deixar de fazê-lo, quando compulsa em tão volumoso quanto arduo processo, em sr. 1.º discussão de justiça, vê hoje constituído um outro procurador especial, desta cidade viajando para isso algumas leguas até que chegasse ao districto de S. Antonio um tabelião afim de lavrar e novo instrumento com intuito de annullar o primitivo e a elevada missão desta assembleia. Isto é querer-se converter-a em manivella ou machina de afflags e compressão o que a degrada e o orador repelle com energia (com crescente animação). É inaceitável que um homem que se disse victima da violencia e perseguição, perseverando dois annos no impulso e discussão da causa vertente se com fim

confessavel venha hoje dizer — não quero — na pretensão talvez de que o prosseguimento de dois annos deva ceder ao capricho de um dia. Pois não será enervar esta assembleia d'ella servir-se a si talento hoje para absolver, amanhã para condemnar, no seguinte dia para sublestar no processo, em outro para retirar o? Deve-se prestar a isto? Não será esta repentina e inexplicavel versatilidade o effeito de tenebrosos manejos? O facto de um caso tão grave não comparecer o queixoso com provas ou fundamentos da sua presente conducta ante este tribunal, ou vir ao menos a capital municipal ao seu procurador e esclarecer-o com informações verdaes, procurando ao contrario occultar-se para longe não justificará as apprehensões do orador a cerca desses concertos das trevas? Ha muito que meditar e admirar para a assembleia. O crime é publico, é do dever do tribunal, por tanto seu conhecimento para absolver ou punir, e isto é claro e definido no art. 67 do cod. crim. (16). Espera por tanto que o sr. presidente resolva a respeito.

Numerosos apoiados se ouvirão durante este discurso.

O sr. presidente previne ao sr. 1.º secretario a remessa da petição e procuração á commissão especial de justiça, o que já não havia sido feito, por pedir a palavra o sr. Souza Neves. Entende que esta é a parte que lhe cabe no assumpto.

O sr. Souza Neves faz algumas reflexões objectivas ao acto de s. ex.

O sr. Gaudie não vê motivo para com tanto calor se exprimir o sr. deputado, fallar em insulto e aviltamento á assembleia, insulto e aviltamento que a desistência de uma queixa e processo não pôde occasionar. É licito em casos taes andar, retroceder ou parar a parte sem desar ou offensa ao juiz que nada tem que ver com isso.

O nobre deputado julga menoscabada ou ludibriada a assembleia predominando os manejos, ameaçando tudo acabar o mundo, o orador não pensa assim.

O sr. Souza Neves protesta contra acabamento do mundo, que é coisa do orador, e não proferida por elle.

O sr. Gaudie continuando, acha que s. ex. procede nos devidos termos dando a direcção que pretende e já o disse sobre a petição. Nada do que expoz o sr. deputado, a quem responde, convenceo o orador de que ha o que elle descreveo, e motivo para as apprehensões e desgosto manifestados com tanta animosidade e em tão alta voz

que até o orador apesar de surdo ouviu muito bem. O orador collige das proposições do seu collega o modo como se fez uma impugnação um momento que é não segual a vontade de julgar.

O sr. Souza Neves diz que ali é que está a tactica do orador.

O sr. Gaudie ha de requerer votação nominal. (Prorompem prolongados apertos).

Alguns srs. deputados dizem que se é ameaça não se assustão.

O sr. presidente reclama attenção.

O sr. Gaudie sabe que vai o querellado soffrer condemnação. (Cruzão so calorosos apertos repetidos).

Alguns srs. deputados dizem ao orador não poder elle antecipar o juizo d'assembleia, e menos preserutar a intenção de seus membros. Requeram que o sr. presidente chame a ordem o orador.

O sr. presidente o faz.

O sr. Gaudie crê que é deputado e membro da commissão especial incumbida do processo, e que se lhe não inhihirá o direito da palavra, tanto mais que ouviu o precedente orador sem o interromper uma só vez; espera pois ao menos por caridade que procedesem do mesmo modo.

É publico fóra da casa por boatos a condemnção.

(Recorescem vehementes reclamações; continuão apertos e interrupções).

O sr. presidente repete a palavra ordem, até que se restabelece o silencio.

Alguns srs. deputados não admittem que o orador traga á casa o que se passa fóra d'ella em boatos tão repugnantes. Contão que o orador...

O sr. Gaudie: — Se sente logo. É o que faz.

O sr. presidente, depois de outras considerações, acrescenta ter satisfeito o orador, dando á petição o destino que leva.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Imposto de passagem sobre ponte

O sr. Moreira Marques persuadido da utilidade do projecto que apresenta, limita-se por em quanto a enviar-o á mesa, e aguarda o juizo d'assembleia para entrar então na analyse que se fizer necessaria.

Vem á mesa, apoiado, é lido, julga-se objecto de deliberação e fica para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto sob n. 18:

« A assembleia legislativa provincial decreta :

« Art. 1.º Fica creado o imposto de passagem sobre a ponte do rio Coxipó mirim.

« Art. 2.º Este imposto será cobrado na razão seguinte :

« Por cada pessoa, 40 reis.

« Por cada animal cavallar, mular ou vacaria, 20 reis.

« Por cada cargueiro, 120 reis.

« Por um volume qualquer, que pese mais de uma arroba, e que não passe em cargueiro, 30 reis.

« Por um carro vazio, 500 reis.

« § Unico. São isentos do imposto acima os habitantes de dentro do porcão que trazhem apê pela ponte, e as creanças menores de oito annos.

« Art. 3.º É prohibido passarem pela ponte carros carregados.

§ Unico os contraventores do artigo suppra serão multados em cinco mil reis.

« Art. 4.º O meio da arrecadação deste imposto será regulado conforme a presidencia da provincia o entender, isto é ou por administração, ou arrematação.

« Paço d'assembleia legislativa provincial de Mato grosso 20 de novembro de 1872 — Antonio Joaquim Moreira Marques. — Padre Antonio Henriques de Carvalho Ferro. — Ricardo Franco de Almeida Serra. »

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Regulamento da thesouraria provincial

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 17, approvando, com modificação, o regulamento da thesouraria provincial.

Não havendo sido pedida a palavra, é posto a votos e approvedo.

O sr. presidente consulta á casa se é de parecer que, em occasião opportuna, passe o projecto á 2ª discussão, dá ella seu assentimento.

Licença ao inspector da thesouraria provincial

Entra em 3ª e ultima discussão o projecto n. 7, autorizando á presidencia a conceder seis mezes de licença sem vencimentos, podendo prorogal-a até um anno, com a mesma condição, ao inspector da thesouraria provincial.

Dado tempo a que se pedisse palavra, o não se interrompendo o silencio, é posto a votos, approvedo remetido á commissão de redacção para redigir conforme o vencido, procedido este ultimo acto tambem de consulta o assentimento d'assembleia.

Nada mais havendo a tratar, dão o sr. presidente para ordem do dia seguinte, na 1ª parte, leitura d'expediente, trabalhos de commissões e outros que apparecerem; e na 2ª: 1.ª

discussão do projecto n. 15 sobre orçamento provincial; e levanta a sessão, mais hora depois de meio dia.

José da Costa Lente Falcão,
presidente
Conde José Joaquim dos S. Ferreira,
1.º secretario
Luiz da Silva Prado
2.º secretario

A pedido

PARA O MERETISSIMO SNR.
JUIZ DE ORPHÃO LER
E MEDITAR.

O finado Joaquim Alves Ferreira Sobrinho era negociante matriculado que estabeleceu duas casas de botica, das quaes era socio. O numero de seus credores representará talvez o dobro de qualquer que seja a quota de seu activo, e havia cessado seus pagamentos, segundo consta, sem exceptuar os da casa commercial em que geria.

O seu socio snr. José Delfino de Almeida já havia retirado o seu capital da 1.ª das sociedades, como está verificado por um balanço; e por tanto o remanescente superior a um passivo de 18 contos é producto de tantos capitales emprestados á firma particular d'aquelle gerente, e cujos credores vão ser excluidos de verem mesmo como se liquida tal herança, ao passo que serão obrigados a pagar aquillo que devendo á botica haviam creditado já á seu credor, legitimo representante da firma, e que estava autorizado a fazer tal compensação ou accital a a bem de seu credito e do adiantamento que se lhe fazia.

Por sua morte apparece como seu universal herdeiro um menor, a quem foi dado tutor e curador, ad hoc.

E' contra essa nomeação que devemos lembrar ao meretissimo snr. Juiz de Orphãos uma notavel circumstancia: o snr. Joaquim Rodrigues Freire ou snr. dr. Gaetano Xavier da Silva Pereira, muito sufficiente para o desempenho dessa tarefa, tem com toda incapacidade *certica* no caso presente, por serem credores de Joaquim Alves, e terem de fazer valer seus direitos contra o orphão—Burg. Carn. Liv. 1.ª tit. 28 § 240 n. 26 e 27.

Onde ha dividas não ha herança, logo não pode prevalecer a disposição do artigo 333 do cod. com. para que sejam os unicos representantes na 1.ª liquidção da 1.ª sociedade, o tutor e curador do menor.

Não havendo herdeiro, por não haver herança, são os credores que devem fazer valer a seu favor as disposições do art. 309 do cod. com. citado, affirm de ser nomeado novo gerente ou caixa em substituição do socio morto, e mesmo por haver só um sobrevivente.

Mas todos os credores cruzão os braços ou tem advogados e procuradores que temem dar principio a acção que encaminhe seus direitos.

Nesse caso, e na falta de se unirem terão de ver, afinal que essa 1.ª sociedade talvez ainda apresente algum difficil para ir a *pro-rola* em quaesquer remanescentes da 2.ª sociedade ou bens particulares. Cuiabá 12 de Março de 1873.

O curioso

RESPOSTAS INNOCENTES AO CURIOSO DE PUCONÉ.

1.º Um moço com a idade maior de 18 annos pôde ser nomeado empregado desde que esteja livre de culpa e pena e tenha bom comportamento. N' essas circumstancias sera sempre filho familia ou orphão, mas não vindo na lei este facto como prohibição, o executor d'ella não pôde creal-a, e é principio corrente que aonde a lei não distingue, não se pôde distinguir.

Pergunte-se agora ao Inspector da fazenda, porque nomeou ao mesmo menor collector geral?

2.º Veja-se a classe dos que não podem ser fiadores, e ali encontrará o curioso. a *contrario sensu*, que o tutor (melhor se diga curador) do menor é o seu mais competente fiador.

3.º Um menino de 11 annos não pôde, decerto, ser escrivão do Collector. Serviria, e muito bem, se o collector fosse maior de 30 annos, porque a idade desto suppria aquella falta; mas, no roubo de dinheiro da repartição, ficaria sempre innocentado, embora dormindo junto ao cofre.

O collector de Pucuné é o snr. Joaquim Victorino da Costa Marques, que carrega um pesado crime, por ser irmão, e aliado do seu irmão João Epiphânio da Costa Marques, que não se prestou á soltura dos recrutas, cujas *isenções legais* podião ser tomadas em consideração por qualquer pessoa do povo!

Tem mais outra culpa: no seu primeiro mez de arrecadação apresentou uma receita de 442\$430, quando seus antecessores apresentaram, a saber:

José Pinto Gomes em 12 me-
226 1.059\$440

Irineu da Costa Ribel-
ro, em 12 meses 800\$026
Desejamos que isto tambem seja li-
do pelo excm. snr. General presidente
da provincia.

O CABO CUNHA

Em um artigo que publicou o LIBERAL n. 81, e que afiança-se não ser da lavra de Bento Jeronimo, e nem de Jeronimo Pereira, talvez, conclue-se por lançar á B. França os epithetos de *accusador embrulhador e enredador*.

E como não refrisasse factos, eu venho declarar alguns.

Antes de 4 de Janeiro d'este anno foi o snr. França *accusador* de Augusto Garstens, imputando-lhe má fé na compra de 6:000 couros á Maria Augusta de A. quanto da parte d'esta havia a mais escandalosa falta em contracto do mesmo genero com 3.º que a punha nas condições criminaes de um estilhionato. O mesmo foi *embrulhador* da causa de Ceballos, para que a snr.ª Maria Augusta não lhe pague 2:400\$ reis da compra de sapatos, que pretendia, e não pôde impingir ao Arsenal de guerra, e que tarde ou cedo, hade vir á pagar o total da divida e juros da mora.

Foi mais *enredador*, no sentido po-
remo, de fazer encaminhar o bem es-
tar da mesma Maria Augusta, que só á um genio ingrato e ardiloso deve sen
desa socoço do espirito, e entende que
hade conseguir sempre bons resultados
com suas palavras insultuosas.

A snr.ª Maria Augusta (ou quem escreveu o seu artigo) traga á juizo ou a imprensa as provas que quiser, sem precisão de chamada, por que não é nenhum soldado, nem jurado, mas, pôde ser conhecido com o mesmo officio de *accusador, embrulhador e enredador*.

B. França conhece que não tem nem talentos, nem fôros de aristocrata, porém consola-se por não ser mais seculo, nem inferior á condicção de Bento Jeronimo, que, entretanto, já está celebrizado nas paginas do LIBERAL, por ser até seu predilecto *Co-
editor*.

O CABO CUNHA.

Sr. Redactor.

Livramento 9 de Março de 1872

Aqui no Livramento é justamente o lugar da provincia que mais socego devia existir, se não morasse nelle por exemplo, o individuo que no LIBERAL, n. 80 de 27 de fevereiro ultimo fez publicar uma accusação infundada,

contra o professor, que sem ir procurar o apoio de outrem, s. s. bem de perto o conhece e que se faz digno de consideração, pela moderação e superior comportamento.

O sr. que se assignou o — protector — é velho, pela desconfiança mais ou menos que tenho de quem seja o individuo, e por isso no caso de ser considerado, no entanto que sendo de um genio turbulento e injurioso não se peja de aventar rasões sem motivo justo, dando lugar a que seja desconsiderado e até aborrecido, por exemplo: o sr. protector que motivo teve para dirigir uma carta insultuosa ao sr. tenente Domingos, só por que o sr. Domingos com seu consentimento, tirou bonitos caibros em certo malo seu?

A resposta foi, como se costuma dizer, de tirar couro, e nem podia ser de outro modo, porque, quem semear vento, colhe tempestade: é rifão que não falha.

O sr. Protector revoltou-se contra o professor por suppôr ser elle autor da resposta; eis o grande peccado.

Pelo que se vê não foi o interesse publico mas sim o despeito que dictou a tal correspondencia, e o sr. inspector parochial zeloso como é em cumprimento de deveres, com justa razão sempre que pôde não se furtar ao trabalho de bem informar acerca do comportamento do professor que na verdade é um moço distincto que muito bem tem procurado cumprir seus deveres. Ainda domingo passado, 2 do corrente, o sr. inspector parochial por si mesmo viu e verificou írem á missa 34 alumnos, todos vestidos decentemente, conduzidos pelo professor de baixo de forma, e a escola em breves contará um numero de 80 alumnos, tendo já 73. Já vê s. s. que a concorrência é consequencia natural do credito que goza o professor, e de facto é digno de estima.

Sem pretender acrescentar couza alguma que possa trazer odiosidade porque não tenho o habito da invenção, somente limito-me a verda e com ella fulminarei, se for preciso, ao sr. Protector.

O Lambary.

MOVIMENTO DAS AULAS DO SEMINARIO EPISCOPAL DA CONCEIÇÃO.

DE 27 DE FEVEREIRO A 8 DE MARÇO
LIÇÕES SABIDAS QUE DERÃO OS ALUMNOS
EM 8 DIAS ÚTEIS.

Theologia Moral

José Augusto Pedrosa Duarte	8 lições
Crescencio da Fonseca e Souza	6 "
Salustio Gouvea Portugal	7 "

Historia Sagrada e Ecclesiastica.

José Augusto Pedrosa Duarte	6 lições
Graciano da Fonseca e Souza	6 »
Salustio Govea Portugal	7 »

Geographia e Historia.

Manoel Ecclesiastica Virgilio	7 lições
Felix Benedicto de Miranda	7 »
Antonio Caetano Botelho	5 »
João Nunes Bueno	6 »
Francisco da Costa Ribeiro	2 »

Latim — Classe de grammatica.

Antonio Caetano Botelho	7 lições
Antonio Pedrosa do Barros	5 »
João Baptista de França	5 »
Francisco Nunes Ferraz	0 »
Egydio Corrêa da Costa	7 »
Francisco Rodriguez de Araújo	8 »
Francisco Pedroso de Barros	7 »
Carlos Barbosa de Faria	6 »
João Nunes Bueno	6 »
José Antonio Bozerra	4 »
Evansio Virgilio da Silva	6 »
Joaquim da Costa Marques	3 »
Francisco L. da Costa Marques	5 »
João Augusto Pereira Ferro	4 »
Pedro d'Alcantara Canavarros	1 »
Romão Severo de Castilho	3 »
João Augusto da Costa Rondon	4 »

Classes de tradução.

José Felix Bandeira	7 lições
Romão Luiz de Vasconcellos	7 »
Antonio Nunes de Barros	3 »
Esterão Alves Corrêa	8 »
Alexandre Pinto de Souza	7 »
João Baptista da Costa Garcia	7 »
Leopoldino M. da Costa Rondon	8 »
José Mathias Galvão	8 »
Pedro Tito do Espírito Santo	7 »
Aureliano Pinto Botelho	8 »
Francisco de Assiz Pereira	8 »
João Nunes de Barros	8 »
João Baptista Corrêa da Costa	7 »
Francisco da Costa Ribeiro	6 »

Francês

José Felix Bandeira	4 lições
Leopoldino M. da Costa Rondon	8 »
João Baptista da Costa Garcia	5 »
Antonio Nunes de Barros	3 »
Francisco de Assiz Pereira	7 »
José da Cunha Mécot	7 »
Joaquim Procopio d'Alvarenga	0 »
José Mathias Galvão	6 »
Alexandre Pinto de Souza	7 »
João Baptista Corrêa da Costa	7 »

Secretaria do Seminario Episcopal da Con-
ceição em Cuiabá 8 de Março de 1873.

O secretario,

Joaquim José Rodrigues Calhão

Edições

O Barão de Diamantino cavalleiro da Imperial ordem da Rosa, coronel commandante superior da Guarda nacional da provincia de Matto-Grosso por Sua Magestade o Imperador Que Deus Guarde &c

Faço saber ao snr. João do Alin-
court Sabo de Oliveira, capitão da 1.^a
campanha do 8.^o batalhão, e a todos
aqueles que puderem e quizerem fa-
zer chegar ao seu conhecimento, que
se achando elle, por mais de seis me-
zes, ausente sem licença do districto
de seu corpo, é declarado tal e cha-
mado pelo presente edital para que se
apresente dentro do prazo de um mez
a contar de hoje, sob pena de proce-
der-se nos termos do Decreto n. 3.633
de 23 de Novembro de 1865. E para
que o referido lhe conste, fiz lavrar e
sellar com o sinete das armas do im-
perio este edital que será publicado
pela imprensa e affixado no lugar do
costume. Quartel do commando su-
perior da Guarda nacional em Cuiabá,
10 de Março de 1873.

BARÃO DE DIAMANTINO.

A camara municipal da cidade
de Cuiabá, faz publico para co-
nhecimento de seus respectivos
habitantes que, para a conserva-
ção indispensavel da limpeza, e
conseqüentemente da salubridade
publica, haverão trez secções par-
ciaes de depositos de lixos a saber:

No ponto da primeira sessão: a
margem direita do correjo da Pra-
inha, junto a ponte da travessa
do Snr. dos Passos; o segundo na
mesma margem ao sahir a esquér-
da da extremidade da travessa da
Assemblêa, o terceiro ao terminár-
se a direita da travessa da Thesou-
raria o quarto, ao fixar-se a Praça
da Conceição, a margem esquerda
do mesmo correjo; o quinto. Logo
abaixo da travessa do Assiz Perei-
ra; e o sexto, na parte mais lar-
ga da travessa do Villas boas, afas-
tado do tranzito da rua Formosa,
hoje da Bella vista.

No ponto da segunda sessão ha-
verão outros tantos depositos de
lixos a saber: O primeiro na parte
superior da travessa d' Alegria,
hoje dos Voluntarios da Patria,
ao lado da rua do Cemiterio; o se-
gundo ao descambar-se da monta-
nha da travessa do Villas-boas,
comprehendendo mais nesta sessão
tres pontos: a saber um na traves-
sa da Santa caza, proximo a rua
da caridade, e outro no alto da
rua do Mundêo o o ultimo na ex-
tremidade do Areão com a rua da
caridade. No ponto da terceira ses-
são pertoncente ao districto de Pe-
dro II, haverá igualmente os se-
guintes depositos parciaes: a sa-
ber: o primeiro no fim da praça
do campo d' Ourique; e o segundo

na rua do Campo atraz da Cadca
publica, o b terceiro finalmente no
mesma travessa e rua do Capim
branco.

E para que chegue ao conheci-
mento de todos e não alleguem
ignorancia, mandei lavrar o pre-
sente edital que será publicado pe-
la imprensa e affixado no lugar do
costume; ficando os infractores in-
cursos nas penas do artigo quaren-
ta e um e seus paragraphos das
posturas em vigor. Secretaria da
Camara municipal da cidade de
Cuiabá aos dots dias do mez de
Março de mil oitocentos e setenta
e tres. Eu Francisco de Assiz Sal-
les, secretario, o escrevi.

João da Costa Teixeira
Presidente da camara

De ordem do Ilm. snr. Presi-
dente da camara, convido as pes-
soas que quizerem contractar por
um anno, a remoção dos lixos de-
positados nas secções parciaes, pa-
ra as geraes, a fim de comparece-
rem na secretaria da mesma Cama-
ra as 12 horas do dia 21 do cor-
rente mez para ali se effectuar o
dito contracto; sendo de preferen-
cia á aquelle que por menos fizer
e mais garantia offerecer.

E para que chegue ao conheci-
mento de todos lavrei o presente
edital que será publicado pela im-
pressão e affixado no lugar do cos-
tume. Secretaria da Camara mu-
nicipal da cidade de Cuiabá aos
onze dias do mez de Março de mil
oitocentos setenta e tres.

O secretario
Francisco d' Assiz Salles

Pela secretaria da thesouraria de fa-
senda desta provincia se faz publico
que, em cumprimento do officio da
presidencia n. 65 datado de hontem,
tem-se de comprar 15 cavallos para a
montada do piquete do corno de caval-
laria destacado nesta capital.

As pessoas que estiverem nas cir-
cunstancias de effectuar a venda dos
ditos cavallos, apresentem suas propos-
tas nesta repartição até o dia 13 do
corrente.

Secretaria da thesouraria de fazenda
de Mato grosso em Cuiabá 12 de Mar-
ço de 1873.

O official,

Francisco Manoel de Araújo.

Annuncios**PATENTES E DIPLOMAS**

Antonio Manoel Cordeiro pro-
curador no Rio de Janeiro com es-
criptorio a rua do Lavradio n. 53
A. offerece-se aos snrs. officiaes
de voluntarios da Patria, da Guar-
da nacional e da Policia que ser-
virão no exercito contra a Repu-
blica do Paraguay, e que se achão
nas provincias a sollicitar lhes na
secretaria da Guerra suas paten-
tes honorarias dos postos que ser-
virão no exercito, e bem assim as
respectivas medalhas de campai-
nha, visto que o decreto n. 5185
de 4 de Dezembro de 1872 conce-
deo-lhes aquella merce. As pesso-
as que quizerem utilisar de seus
servigos, devem enviar-lhes procu-
ração, e fé de officio, para se po-
der contar o tempo de serviço, e
bem assim a quantia de 50000
reis para despesas e trabalho com
a Patente e diploma de medalha,
ficando certas de que o annunci-
ante será sollicito em desempe-
nhar as pretensões que lhe incum-
birem, enviando-lhes com a brevi-
dade possivel as respectivas pa-
tentes e medalhas.

AO 7 SIMPLES

Aonde ha da boa goyabada de Campos
a 600 reis ?

A RUA 27 DE DESEMBRO N. 18

Muita attenção!!

O abaixo assignado avisa aos seus devedores tanto da obrigação como da
borrador para virem saldar suas contas, pois que do volta de sua viagem da
villa do Diamantino seguirá com brevidade para o Rio de Janeiro; e desde ja
conta com a pontualidade de seus freguezes em virem saldar seus respecti-
vos debitos e espera, que por esse motivo não demorará sua viagem. O mesmo
abaixo assignado offerece aos seus amigos e freguezes o seu inutil prestimo
tanto alli como em toda a parte por onde transitar.

Cuiabá 5 de Março de 1873.

Martin Guilherme.